



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

CEP 36.255-000 - Estado de Minas Gerais

Termo Aditivo Contratual nº 01/2025:

CNPJ: 19.775.691/0001-23

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2023

Pelo presente instrumento, de um lado a Câmara Municipal de Aracitaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 19.775.691/0001-23 com sede na Travessa Santa Cecília, nº 21, centro, CEP 36255-000, Aracitaba-MG; neste ato representada pelo seu Presidente **JORGE RAIMUNDO REZENDE BRAGA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.688.936-91, CI nº M-6.273.798, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LINO ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 17.319.935/0001-38, com sede à Rua Pedro Tafuri, nº 45 – Centro, Desterro do Melo- MG, neste ato representada por seu sócio **MARCONE DE CARVALHO LINO**, CNH 017744053520, CPF 031.256.576-36, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si este Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços de execução contábil, planejamento e gestão financeira, planejamento orçamentário e realização das prestações de contas (SISCOM, SICONF, REINF – Dec. REC. Federal -, RAIS, INVENTÁRIO e DCTF), mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta e Sexta do Contrato nº 03/2023, cujo prazo de vigência prorrogar-se-á até o dia 31 de dezembro de 2025 e preço do serviço será de R\$ 45.637,81 (quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos) no exercício de 2025, sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.812,15 (três mil e oitocentos e doze reais e quinze centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes da aplicação do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

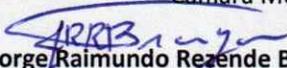
01.031.0002.2004 - Manutenção das Despesas Secretaria da Câmara  
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

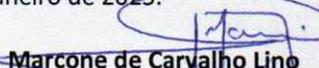
### CLÁUSULA TERCEIRA

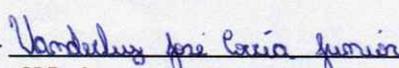
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato, fazendo este Termo parte integrante e complementar daquele, para que juntos produzam um só efeito.

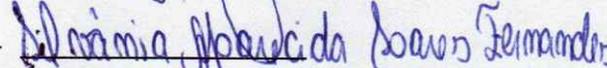
E assim, por estarem, justas e acordadas as partes firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma com testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Aracitaba, 06 de janeiro de 2025.

  
Jorge Raimundo Rezende Braga  
Presidente da Câmara

  
Marcone de Carvalho Lino  
Contratado

Testemunhas: 1-   
CPF nº 082.321.016.28

2-   
CPF nº 805.492.926.91